



# sntct

## INTEL CIA

# Plenário dia 31 de Maio às 15h00 Afonso Costa

Conforme informação anteriormente divulgada pelo SNTCT, o Art.º 498 – A do Código do Trabalho, veio regulamentar a contratação coletiva aplicável aos trabalhadores da Intelcia, o que implica a aplicação de vários direitos constantes no Acordo Coletivo da MEO, caso a empresa cumprisse a legislação e a (ACT) Autoridade para as Condições de Trabalho desempenhasse o seu papel.

Os trabalhadores não aceitam continuar a aguardar pela boa vontade da empresa que tarda em cumprir a legislação em vigor. A ACT tem de cumprir o seu papel obrigando as empresas a cumprir a Lei.

Temos direito a melhores condições de trabalho e a uma remuneração justa.

### **Ordem de Trabalhos:**

- 1 - Aumentos salariais**
- 2 - Contratação coletiva (art.º 498-A)**  
**Subsídio de refeição; Férias; Trabalho suplementar**
- 3 - Condições de Trabalho**  
**Presencial; Teletrabalho**
- 4 – Vários**

O plenário Contará com a presença de:

José Manuel Oliveira – Coordenador da FECTRAN

Eduardo Rita – Secretário-Geral do SNTCT

Daniel Negrão – Dirigente do SNTCT e trabalhador da Intelcia

***SNTCT – a força de continuarmos juntos!***  
**Sindicaliza-te – dá mais força ao sindicato**

**SINDICATO NACIONAL DOS TRABALHADORES DOS CORREIOS E TELECOMUNICAÇÕES**  
Rua Santa Marta, 45 R/C 1150-77-293 LISBOA Email [sntct@sntct.pt](mailto:sntct@sntct.pt)  
Página Web: [www.sntct.pt](http://www.sntct.pt) Facebook: [www.facebook.com/sntct](http://www.facebook.com/sntct)